

44 78 J3

PORTARIA 203/80/DES
29/12/80

Ministério dos Transportes

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 195/DES, de 19 de dezembro de 1980

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regulamento aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de janeiro de 1975, do Excm. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo nº 16.400.316/79, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na rodovia BR-153/SC, trecho ERECHIM - UNIÃO DA VITÓRIA, entre as estações 3031 + 2,40 e 3036 + 3,50, uma área de terras numa extensão de 7.120,00m², no Município de Condeópolis, Estado de Santa Catarina, cuja propriedade é atribuída a LEVINO KRUMHAUER e WEDA KRUMHAUER, bem como as benfeitorias nela porventura encontradas, abrangidas pela faixa de domínio da mencionada rodovia, conforme projeto aprovado pela Diretoria de Planejamento, em 11/01/72, cujas plantas ficam depositadas no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER.

DAVID ELKIND
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 196/DES, de 19 de dezembro de 1980

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regulamento aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de janeiro de 1975, do Excm. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo nº 36.154/80, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na rodovia BR-230/PA, trecho PAÍOS - MALTA, entre as estações 3081 + 15,00 e 3156 + 9,00, uma área de terras com extensão de 113.480,00m², no Município de Patos, Estado da Paraíba, cuja propriedade é atribuída a FRANCISCO GERMANO ALVES DE ARAUJO e ANÁLIA DILMEIRA DE ARAUJO, bem como as benfeitorias nela porventura encontradas, abrangidas pela faixa de domínio da citada rodovia, conforme projeto aprovado pela Diretoria de Planejamento, em 15/12/69, cujas plantas ficam depositadas no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER.

DAVID ELKIND
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 197/DES, de 19 de dezembro de 1980

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regulamento aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de janeiro de 1975, do Excm. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo nº 696.049/75, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na rodovia BR-153/PR, trecho ERECHIM - UNIÃO DA VITÓRIA, entre as estações 2912 + 15,00 e 3009 + 18,00, uma área de terras numa extensão de 154.044,80m², no Município de Palmas, Estado do Paraná, cuja propriedade é atribuída a ANTONIO COSTA e CAROLINA PACHECO COSTA, bem como as benfeitorias nela porventura encontradas, abrangidas pela faixa de domínio da citada rodovia conforme projeto aprovado pela Diretoria de Planejamento em 11/01/72, cujas plantas ficam depositadas no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER.

DAVID ELKIND
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 198/DES, de 19 de dezembro de 1980

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regulamento aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de janeiro de 1975, do Excm. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo nº 07.007.392/80, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na rodovia BR-101/RJ, trecho CASERENG DE ABREU - FAZENDA DOS 40 (trecho 71), entre as estações 383 + 2,40 e 393 + 12,00, uma área de terras numa extensão de 11.658,50m², no Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, cuja propriedade é atribuída a BENEDITO NUNES MARTIS, bem como as benfeitorias nela porventura encontradas, abrangidas pela faixa de domínio da citada rodovia, conforme projeto aprovado pela Diretoria de Planejamento, em 25/06/70, cujas plantas ficam depositadas no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER.

DAVID ELKIND
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 199/DES, de 19 de dezembro de 1980

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regulamento aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de janeiro de 1975, do Excm. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo nº 09.011.826/79, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na rodovia BR-376/PR, trecho CURITIBA - GARUVÁ, entre as estações 1.133 + 17,00 e 1.184 (Km 23), uma área de terras numa extensão de 70.210,00m², no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, cuja propriedade é atribuída a MARIA DE DEUS FERREIRA, bem como benfeitorias nela porventura encontradas, abrangidas pela faixa de domínio da citada rodovia, conforme projeto aprovado pelo ex-Congresso Rodoviário Nacional, em 12/12/61, cujas plantas ficam depositadas no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER.

DAVID ELKIND
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 200/DES, de 19 de dezembro de 1980

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regulamento aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de janeiro de 1975, do Excm. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo nº 175.252/73, RESOLVE declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras com 28.000,00m² e benfeitorias porventura nela encontradas abrangida pela construção da rodovia BR-232/PE, trecho PESQUEIRA - SALGUEIRO entre as estações 3.108 + 3.128 propriedade atribuída a CECILIA PEDRO DA SILVA, conforme plantas que baixam com o supra mencionado processo.

DAVID ELKIND
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 201/DES, de 19 de dezembro de 1980

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regulamento aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de janeiro de 1975, do Excm. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo nº 652.024/75, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na rodovia BR-153/SC, trecho ERECHIM - UNIÃO DA VITÓRIA, entre as estações 3679 + 17,00 e 3692 + 13,00 e 3737 + 9,10, uma área de terras numa extensão de 76.879,82m², cuja propriedade é atribuída a AVELINO BUSSOLARD e ALCIDES BUSSOLARD, bem como as benfeitorias nela porventura encontradas, abrangidas pela faixa de domínio da citada rodovia conforme projeto aprovado pela Diretoria de Planejamento, em 11/01/72 e cujas plantas ficam depositadas no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER.

DAVID ELKIND
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 202/DES, de 19 de dezembro de 1980

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regulamento aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de janeiro de 1975, do Excm. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo nº 17.010.899/79, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na rodovia BR-262/ES, trecho ITAÍBA - PEQUIÁ, entre as estações 136 + 2,00 e 174 + 15,00, uma área de terras numa extensão de 31.370,80m², situada no Município de Iúna, Estado do Espírito Santo, cuja propriedade é atribuída a ANTONIO NÓIA FILHO, bem como as benfeitorias nela porventura encontradas, abrangidas pela faixa de domínio da citada rodovia, conforme projeto aprovado pelo Conselho Rodoviário Nacional em 16/05/51, cujas plantas ficam depositadas no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER.

DAVID ELKIND
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 203/DES, de 19 de dezembro de 1980

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regulamento aprovado pela Portaria nº 36 de 13 de janeiro de 1975, do Excm. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo nº 45.376/79, RESOLVE declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na rodovia BR-070/MT, trecho CONTORNO DE VÁRZEA GRANDE, nos seguintes subtrechos 1 - CONTORNO DE VÁRZEA GRANDE, entre as estações 0 - 459 + 7,33; 2) ACESSO

a VARZEA GRANDE entre as estações 0 - 30 + 17,25 - 3) INTERSEÇÃO com o CONTOURNO DE CUIABÁ - LOTE 74, sub-lote 1, numa extensão de 9.924,58 metros as áreas de terras e as benfeitorias nas porções encontradas abrangidas pela faixa de domínio da citada rodovia de acordo com o projeto aprovado pela Diretoria de Planejamento, conforme desenhos e plantas que ficam arquivados no Arquivo Técnico do DNER.

DAVID ELKIÃO
DIRETOR GERAL

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

INCLUSÃO

No Diário Oficial da União de 19 de novembro de 1980, Sec. I fls. 23170 - ANEXO VI A Resolução nº 6754,

LOCALIDADES		DISTÂNCIAS EM MILHAS	
DESTINO	ORIGEM	BELÉM	MANAUS
Rio Itaó			
Serra Madureira		2.583	1.558

Nº 6818 - NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA - TABELA DE PREÇOS

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que foram atendidos o Decreto-lei nº 808/69, e Decreto nº 79.706/77 e o Decreto nº 83.940/79,

Considerando o disposto no Ofício nº 2418/80 do Conselho Interministerial de Preços (CIP), **R E S O L V E**:

ADOTAR a tabela de preços anexa para o serviço de travessia no Rio São Francisco, ligando os municípios de Pão de Açúcar (AL) e Niterói (RJ).

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução nº 6527. (Proc. nºs R-79/22156 e R-80/28328).

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1980.

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS

Superintendente

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 6818

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BALSAS

TRAVESSIA NO RIO SÃO FRANCISCO, LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE PÃO DE AÇÚCAR (AL) E NITERÓI (RJ)	
CAMINHÃO COM 30 BIXOS	CR\$ 228,00
CAMINHÃO	CR\$ 152,00
ÔNIBUS	CR\$ 105,00
Automóvel, JEEP E CAMIONETA	CR\$ 91,00
CARROÇA	CR\$ 23,00
LAMBRETA E MOTOCICLETA	CR\$ 19,00
BIQUELETA	CR\$ 14,00
ANIMAIS EM TROPA E/CABEÇA	CR\$ 19,00

Obs:

A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no horário das 19:00 horas às 07:00 horas. Entretanto os usuários que se apresentarem ao local da travessia para utilizarem o serviço antes das 19:00 horas, não pagarão a referida majoração.

Ref. Proc. nºs R-79/22156 e R-80/28328

RESOLUÇÃO Nº 6832 - ALZIRA A RESOLUÇÃO Nº 6666 QUE AUTORIZOU A CONAM - CIA. DE NAVEGAÇÃO DO NORTE A OPERAR EM CARÁTER EXPERIMENTAL NA NAVEGAÇÃO DE LONGO CURSO.

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

RESOLVE

1 - Autorizar a CONAM - COMPANHIA de NAVEGAÇÃO DO NORTE a operar, em caráter experimental, pelo prazo de 1 (um) ano na navegação de longo curso no transporte de grãos sólidos somente com navios próprios.

2 - A concessionária ficará obrigada a dar prioridade de atendimento ao tráfego de cabotagem.

3 - As viagens no tráfego de longo curso de verão ser comunicadas previamente a SUNAMAN.

4 - A inobservância a qualquer um dos itens acima implicará no cancelamento automático da presente autorização.

A presente Resolução substitui e cancela a Resolução 6666 publicada no D.O. de 27-08-80 e entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAN de 18-12-80) (Proc. C-80/5097)

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1980.

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS

Superintendente

Ministério da Agricultura

SECRETARIA GERAL

Identificação do Plano de Aplicação		Plano de Aplicação		1980	
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA		SECRETARIA GERAL		SECRETARIA GERAL	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DO SISTEMA NACIONAL DE PLANEJAMENTO AGRÍCOLA - SNPA		FUNDO DE MANUTENÇÃO	
1.30.20.4.0.9.0.2.14		7.2.1.0.0		5.000.000	
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA		SECRETARIA GERAL		SECRETARIA GERAL	
4130.47		Transferências de Capital a Estados e ao Distrito Federal		5.000.000	
TOTAL		TOTAL		5.000.000	
02/01/81		NARCÍZAS LEÃO		ORDENADOR DE DESPESAS/SSG	